



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA

Av. São Sebastião, Nº. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 99900-1219



PORTARIA

MAPM 01/2016

Normas para realização de estágio obrigatório pelos mestrandos do Programa de Pós-graduação em Artes, Patrimônio e Museologia da UFPI Campus Ministro Reis Veloso, Parnaíba, Meio Norte do Brasil.

Art. 1º. O Estágio tem natureza obrigatória e deverá ser iniciado no terceiro semestre do Curso, sendo necessária a matrícula no componente curricular “Estágio”. Para tanto, o pós-graduando deverá seguir as instruções:

Parágrafo único. A Coordenação do Programa tem a competência para orientar dúvidas e avaliar os resultados apresentados pelo mestrando no relatório de estágio;

I - O Estágio, desde seu planejamento até a sua execução e relatório final, é individual;

II – Poderá matricular-se na disciplina Estágio apenas o mestrando que tiver cumprido todos os créditos obrigatórios e optativos e ter cumprido os trâmites indicados nas alíneas a seguir;

III - O mestrando deverá entregar proposta de estágio 30 dias antes do término do segundo período do Curso;

IV – O mestrando deverá preencher todos os itens do Plano de Estágio (Anexo I), indicando com precisão a instituição de estágio, dentre aquelas aprovadas pelo Colegiado do Programa e conveniada com a UFPI, e ter o Plano assinado pela Coordenação do Programa, responsável pelo acompanhamento e supervisão do estágio na instituição de acolhimento e pelo pós-graduando requerente;

V – Elaborado o Plano de Estágio, o mestrando deverá se encaminhar à Secretaria do Programa e dar entrada no processo de estágio por meio de formulário específico. O pós-graduando deverá guardar consigo o número de seu processo, para promover o acompanhamento, pois é este o documento que será utilizado para arquivamento de todo encaminhamento do estágio, desde sua entrada até sua finalização na Secretaria do Programa;

VI - O Plano de Estágio e o Processo Inicial deverão ser apreciados e aprovados pelo Colegiado do Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 3323-5299



Art. 2º. Durante a execução do estágio o mestrando deverá, instruído pela coordenação, compor os seguintes documentos:

- I - Realizar registro diário de atividades (Anexo II), que deverá ser anexado ao relatório final;
- II- Apresentar relatório final (Anexo III) 30 (trinta) dias após o término do estágio;
- III - Apresentar avaliação do supervisor da instituição de acolhimento como anexo do relatório final (Anexo IV);
- IV - Atestar assiduidade a partir de apresentação da lista de frequência, em anexo ao relatório final (Anexo V).

Art. 3º Finalizado o estágio o mestrando deverá ordenar os documentos da seguinte forma:

- I - 01 Plano de Estágio (Anexo I), entregue 30 (trinta) dias após o término do Estágio;
- II - 02 Relatório Final (Anexo II) e anexos diário de atividades, avaliação do supervisor institucional e as fichas de frequência

Art. 4º Apenas depois de instruído o processo de estágio com os documentos indicados no inciso II do artigo anterior, a coordenação do Programa poderá proceder ao parecer final, determinando a nota para o discente estagiário:

Art. 5º. A nota final do mestrando será de 0 a 10 pontos; serão considerados o texto escrito e a qualidade das atividades e ações de cunho prático, cujo processo de execução é a essência a ser avaliada pela coordenação do Programa.

I - O mestrando somente poderá se matricular e realizar a disciplina Trabalho Final do Mestrado após aprovação na disciplina Estágio, sendo a nota mínima para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;

Art. 6º Depois de finalizado o estágio, o processo passará por reunião do Colegiado do Programa para aprovação final e arquivamento.

Art. 7º Os casos omissos ou destoantes serão avaliados em reunião pelo Colegiado do Programa

Parnaíba, 22 de fevereiro de 2016

Profª. Drª. Áurea da Paz Pinheiro
Coordenadora do Programa

Portaria aprovada em Reunião de Colegiado em 22 de fevereiro de 2016



Anexo I: MODELO PARA O PLANO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO DO ESTÁGIO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

MESTRANDO/MATRÍCULA:

SUPERVISOR(A) DA INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO:

COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/UFPI:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Explicar de forma dissertativa:

- Sobre a instituição de estágio;
- Sobre o setor em que desenvolverá o estágio;
- Qual a área da museologia se enquadra o estágio;
- Que coleção do acervo estará manipulando (caso se aplique);

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Quais atividades serão realizadas;
- Como pretende desenvolver estas atividades.

3. METAS, PRODUTOS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- Que benefício seu trabalho proporcionará a instituição acolhedora.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Em quais dias estará cumprindo o estágio;
- Qual a carga horária semanal;
- Em quanto tempo pretende cumprir o estágio proposto.

Local:

Data:

Assinatura do Mestrando:

Assinatura da Supervisão do estágio na instituição:

Assinatura da Coordenação do Programa /UFPI:



Anexo II: MODELO PARA O RELATÓRIO FINAL

INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Mestrando:

Supervisão de Estágio na Instituição:

Coordenação do Programa/UFPI:

1. INTRODUÇÃO

- Apresentação da finalidade do documento;
- Apresentação da instituição de estágio;
- Apresentação do estágio;
- Período de execução das atividades;
- Área de inserção na Museologia;
- Profissionais da instituição a quem recorreu (apoio solicitado e apoio recebido);

2. ÁREA DE INSERÇÃO MUSEOLÓGICA

- Explicar porque este estágio se enquadra neste campo da Museologia;
- Quais as discussões teóricas que embasam suas ações, demonstrando autores e principais conceitos.

3. DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DAS ATIVIDADES

- Quais os critérios de execução das atividades de estágio;
- Quais os recursos para esta execução;
- Como organizou a execução das atividades.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5. RESULTADOS: METAS, PRODUTOS E OBJETIVOS ALCANÇADOS

6. DIFICULDADES ENCONTRADAS

7. AUTOCRÍTICA (AUTO-AVALIAÇÃO NO PROCESSO)

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N°. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 99900-1219



9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO DO ESTÁGIO

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

→ Uma avaliação geral acerca do estágio realizado, informando a importância deste momento de atuação para a sua futura vida profissional.

11. REFERÊNCIAS

12. ANEXOS

- a) Diário de atividades;
- b) Controle de frequência;
- c) Outros documentos relevantes a depender das especificidades do estágio.

Local:

Data:

Assinatura do Mestrando:

Assinatura da Coordenação do Programa/UFPI:



**Anexo III: FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SUPERVISÃO DA INSTITUIÇÃO DE
ACOLHIMENTO**

MESTRANDO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	(0 a 3)	(4 a 5)	(6 a 7)	(8 a 9)	(10)
ASSIDUIDADE					
PONTUALIDADE					
RESPONSABILIDADE					
PRODUTIVIDADE					
INTERESSE					
COMPROMISSO					
INTEGRAÇÃO COM A EQUIPE					
AVALIAÇÃO GERAL					

**FALE SUCINTAMENTE ACERCA DE SUAS IMPRESSÕES SOBRE O
MESTRANDO**

Local:

Data:

Supervisão de estágio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N°. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 99900-1219



ANEXO IV: FICHA DE FREQUÊNCIA
DISCIPLINA ESTÁGIO

MESTRANDO: _____

SUPERVISÃO DA INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO:

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA/UFPI:

MÊS E ANO:

DIA	ASSINATURA DO ESTUDANTE
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	

Local:

Data:

Supervisão de estágio:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA
Av. São Sebastião, N.º. 2819 | Bairro Ministro Reis Veloso
Parnaíba | Piauí | Brasil | CEP: 64.202-020
mapm@ufpi.edu.br – Fone: + 55 (86) 3323-5299



ANEXO V: PARA FINS ESTATÍSTICOS
DISCIPLINA ESTÁGIO

Demais informações relevantes ao entendimento do estágio que será desenvolvido:

DADOS	SIM	NÃO
Instituição Pública		
Instituição Privada		
Estágio remunerado		
A instituição de estágio oferece ajuda de custo de transporte		
A instituição de estágio oferece ajuda de custo de alimentação		
A instituição de estágio oferece ajuda de custo de hospedagem		

Local:

Data:

Supervisor de estágio:

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação / Mestrado Profissional
Artes, Patrimônio e Museologia